



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 40.500,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

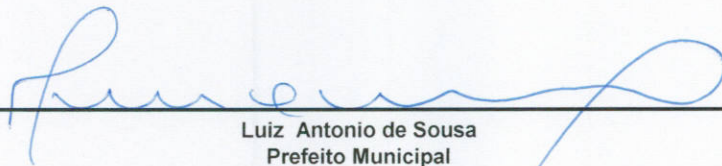
02.02.01.09.272.0003.2019	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00073	40.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		40.000,00
02.10.02.10.302.0012.2102	TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00435	500,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		500,00
		<hr/>
		40.500,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.02.01.04.122.0003.2015	CONTRATAÇÃO DE ALUGUÉIS E SEGUROS	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00062	25.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		25.000,00
02.02.01.09.272.0003.2019	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	
3.3.9.0.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00074	15.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		15.000,00
02.10.02.10.304.0013.2086	ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00446	500,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		500,00
		<hr/>
		40.500,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 03 de Novembro de 2020

  
Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal